

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 31/2020 GECOR- 12018

PROCESSO: 201900017006701

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 31/2020 - FAUNA

OBJETO: Fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis à fauna e à dinâmica da população de qualquer espécie silvestre, causados pela implantação de loteamento urbano da Empreendimento Imobiliário Betânia LTDA. (Processo de Compensação Ambiental n.º 201900017006701), no Município de Goiânia.

COMPROMITENTES: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/ MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: Empreendimento Imobiliário Betânia LTDA - CNPJ/MF nº 14.015.980/0001-00.

VIGÊNCIA. 18 (dezoito) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2020

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei Federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei Estadual nº14.247/2002, Lei Estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, bem como Decreto Federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução n.º 371/2006 do CONAMA e Instrução Normativa nº 008/2015 - GAB.

VALOR: R\$ 312.021,47 (trezentos e doze mil vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 203500

ORIENTAÇÃO NORMATIVA SEMAD Nº 3/2020 - GESG- 06046

DEFINE NOVAS TIPOLOGIAS DE EMPREENDIMENTOS ATIVAS PARA REQUERIMENTO NO SISTEMA IPÊ E ORIENTA A FASE DE TRANSIÇÃO ENTRE O MODELO ANTERIOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (PLATAFORMA SGA) E O NOVO MODELO ESTABELECIDO POR MEIO DA LEI nº 20.694/19, LEI nº 20.773/20 E DECRETO nº 9.710/20 (PLATAFORMA IPÊ).

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, edita a ORIENTAÇÃO NORMATIVA - ON Nº 03/2020 que orienta a execução, em caráter obrigatório, no âmbito desta Secretaria, dos seguintes entendimentos e providências quanto à fase de transição do modelo antigo de licenciamento ambiental para o novo modelo previsto nas Leis 20.694/19, Lei 20.773/20 e Decreto 9.710/20 e plataforma do Sistema IPÊ.

1. Os empreendimentos abaixo listados, por porte e potencial poluidor, previstos no Anexo Único do Decreto nº 9.710/20 estão ativados na plataforma do Sistema IPÊ:

GRUPO	TIPOLOGIA	SITUAÇÃO PRESENTE DO EMPREENDIMENTO PERANTE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Classes aplicáveis e disponíveis	TIPO DE LICENCIAMENTO DISPONÍVEL
F2.2	Reservatórios e diques em curso de água para abastecimento humano, dessedentação animal, irrigação, fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo e aqüicultura	EMPREENDIMENTOS NOVOS (não instalados)	Classe 2 Classe 3 Classe 5	Extraordinário
B3.1	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil em recurso hídrico, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	EMPREENDIMENTOS INSTALADOS SEM LICENÇA (licenciamento corretivo)	Classe 2 Classe 3 Classe 5	Extraordinário

2. Aplicam-se os procedimentos de transição previstos na ON nº 01/2020/SEMAD.

3. Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Estado de Goiás

Goiânia - GO, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 203581